

PROGRAMA FISUL COMUNIDADE¹

2023 A

APRESENTAÇÃO:

Implantado em março de 2021, o "Programa FISUL Comunidade" foi concebido como um espaço interdisciplinar amplo para estimular, apoiar e registrar experiências em atividades acadêmicas das mais diversas formas de interação com o ambiente externo, com vistas a proporcionar aos acadêmicos a troca de saberes e de experiências com a comunidade, aplicando os conhecimentos adquiridos e, ao mesmo tempo, aprimorando a missão institucional de contribuir com o desenvolvimento de Garibaldi e região.

Deste modo, os projetos e/ou atividades que se inserirem no âmbito do Programa devem estar contemplados nos Planos de Ensino-Aprendizagem (PEAs), dos componentes curriculares de formação básica e de formação profissional, sendo-lhes alocados 20% (vinte por cento) da carga horária de cada um, devendo ser orientados pelos docentes e por eles avaliados de forma a compor o percentual de 20% (vinte por cento) do grau de uma das avaliações parciais do semestre, de acordo com o disposto no Regimento Geral, Título III – Do Sistema de Avaliação da Aprendizagem, Artigo 71 e parágrafos.

JUSTIFICATIVA

"Promover conhecimento de qualidade através do ensino superior, objetivando a cidadania e o desenvolvimento regional" é a missão da FISUL, lançada no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Desde a sua instalação a Faculdade tem se empenhado em oferecer uma educação superior de qualidade e, tem buscado consolidar esse projeto, objetivando se posicionar entre as melhores instituições da região e do Estado, cuja qualidade conquistada deve ser mantida e aprimorada, tendo sempre a excelência no horizonte.

Por outro lado, com a edição da Resolução CNE/CES Nº. 7, de 18 de dezembro de 2018, que prevê a obrigatoriedade de alocar para a extensão, a partir de 2022, no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos na graduação, o Programa FISUL Comunidade tem se tornado o espaço adequado para cumprir esta exigência legal. Portanto, há que se dar continuidade ao Programa, com a observância rigorosa do disposto na referida Resolução.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Administração, Negócios e Direito

ACOMPANHAMENTO

Núcleo de Apoio Acadêmico

¹ Não se plica aos componentes curriculares de Estágios, TCC I e TCC II.



OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1. Contribuir na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável.
- 2. Estabelecer um diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade, respeitando e promovendo a interculturalidade.
- 3. Promover iniciativas que expressem o compromisso social da FISUL com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.
- 4. Promover uma reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.
- 5. Incentivar a comunidade acadêmica para contribuir com o enfrentamento das questões sociais, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural.
- 6. Consolidar os princípios éticos que expressam o compromisso social da FISUL.
- 7. Promover a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes com a sociedade brasileira, voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável.

RESULTADOS ESPERADOS

Segundo a Resolução Nº. 7/2018, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, voltada para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. Portanto, o Comitê Acadêmico será responsável pela avaliação continuada da extensão, por meio da qual buscará identificar: (I) a pertinência das atividades na creditação curricular; (II) a contribuição para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; (III) a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Por isso, espera-se que as experiências vividas no âmbito da extensão, contribuam para o aprimoramento da formação, desenvolvendo o espírito crítico e reflexivo, essencial para que no futuro exercício profissional os egressos possam discernir sobre o que é relevante agregar ao processo de transformação social.

Garibaldi, RS, 28 de fevereiro de 2023.